



JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS – JEEG’S 2024
REGULAMENTO ESPECÍFICO

JUDÔ



REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC
Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação – SDEAE
Gerência de Desporto Educacional – GEDE



REGULAMENTO ESPECÍFICO - JUDÔ

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º – A competição de judô obedecerá às Regras Oficiais da *International Judo Federation* – IJF e da Confederação Brasileira de Judô – CBJ, regras oficiais das etapas nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's e Jogos da Juventude – JJ, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs 2024.

Artigo 2º – Cada Coordenação Regional de Educação poderá classificar para a fase Estadual até 08 (oito) estudantes/atletas do naipe feminino em cada categoria e até 08 (oito) estudantes/atletas do naipe masculino em cada categoria. Os professores/técnicos serão de acordo com o quantitativo de estudantes/atletas classificados:

Quant de atletas classificados para a Estadual	Quant de Técnicos para a Estadual
Até 8 estudantes/atletas	1 Técnico
De 9 a 16 estudantes/atletas	2 Técnicos
De 17 a 24 estudantes/atletas	3 Técnicos
De 25 a 32 estudantes/atletas	4 Técnicos

Artigo 3º – A competição será realizada em duas categorias, sendo:

- Infante – Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2010, 2011 e 2012;
- Juvenil – Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2007, 2008 e 2009.

Artigo 4º – Cada atleta só poderá participar de 01 (uma) categoria de peso na competição.

§1º – A disputa será realizada apenas na forma individual. Cada delegação poderá participar na modalidade com apenas 01 (um) estudante/atleta por categoria de peso e naipe.

§2º – A solicitação de alteração de peso deverá ser feita até 10 (dez) dias úteis antes do início da fase. Após esse período, as solicitações serão negadas pelo comitê organizador. Não serão aceitas alterações no dia da competição.

Artigo 5º – A graduação mínima exigida para a categoria Infante será a **faixa azul** e para a categoria Juvenil será a **faixa laranja**.

Artigo 6º – O estudante/atleta deverá se apresentar na pesagem e antes de cada confronto com sua credencial e devidamente uniformizado. Os que não se apresentarem, perderá o combate por Fusen-Gachi (ausência).

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS DE PESO

Artigo 7º – Para a competição, serão consideradas as seguintes categorias de peso:



CATEGORIAS DE PESO				
CATEGORIAS	CATEGORIA INFANTO		CATEGORIA JUVENIL	
	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
Superligeiro	Até 36kg		Até 40kg	Até 50kg
Ligeiro	Até 40kg		Até 44kg	Até 55kg
Meio-leve	Até 44kg		Até 48kg	Até 60kg
Leve	Até 48kg		Até 52kg	Até 66kg
Meio-médio	Até 53kg		Até 57kg	Até 73kg
Médio	Até 58kg		Até 63kg	Até 81kg
Meio-pesado	Até 64kg		Até 70kg	Até 90kg
Pesado	Acima de 64kg		Acima de 70kg	Acima de 90kg

Artigo 8º – A competição será realizada por categorias de peso de acordo com a pesagem oficial, realizada antes da competição.

CAPÍTULO III – DA COMPETIÇÃO

Artigo 9º – Do sistema de competição:

§1º – Se, após a pesagem oficial, houver apenas 01 (um) estudante/atleta confirmado em uma mesma categoria de peso, a disputa não será realizada e o estudante/atleta será declarado campeão.

§2º – Se, após a pesagem oficial, existirem 02 (dois) estudantes/atletas confirmados em uma mesma categoria de peso, a disputa será realizada em melhor de 03 (três) combates.

§3º – Se, após a pesagem oficial, existirem de 03 (três) a 05 (cinco) estudantes/atletas confirmados em uma mesma categoria de peso, o sistema de apuração será o Round Robin (todos contra todos).

§4º – Se, após a pesagem oficial, existirem 06 (seis) ou mais estudantes/atletas confirmados em uma mesma categoria de peso, o sistema de competição será de eliminatória, com repescagem entre os perdedores dos semifinalistas (repescagem dupla).

Artigo 10 – Os confrontos serão sorteados na reunião técnica da modalidade.



Artigo 11 – A duração dos combates será de acordo como quadro abaixo:

CATEGORIA E NAIPE	TEMPO
INFANTO - FEM E MASC	03 (três) minutos
JUVENIL - FEM E MASC	04 (quatro) minutos

§1º – Caso necessário, será adotado o sistema de *Golden Score*, sem limite de tempo. O combate será encerrado quando um atleta conseguir a primeira pontuação sobre o outro.

§2º – No caso de *osaekomi* (imobilização) o atleta poderá continuar o combate até atingir a pontuação máxima.

§3º – O tempo de descanso entre os combates de um mesmo estudante/atleta será de no mínimo 10 (dez) minutos.

§4º – Caso um dos competidores venha desmaiar em decorrência da aplicação de um SHIME-WAZA, ele perderá o combate por IPPON e será impedido de retornar à competição, apenas no juvenil.

Artigo 12 – Para a classificação e desempate entre estudantes/atletas no caso do rodízio, serão obedecidos os seguintes critérios e pontuações:

- Número de vitórias;
- Contagem de pontos: Vitória de IPPON ou equivalente – 10; Vitória por Wazari – 01;
- Confronto direto entre os estudantes/atletas empatados;
- Menor tempo acumulado em confrontos vencidos;
- Menor peso;
- Novo confronto.

Artigo 13 – Penalidade na modalidade (HANSOKU-MAKE):

- Não será permitido o DIVING (mergulho de cabeça). Para todas as ações de diving, a penalidade de Hansoku-Make será aplicada, devendo o estudante/atleta perder a luta, mas poderá continuar na competição.
- O estudante/atleta será excluído e não poderá seguir na competição por razões disciplinares (falta de disciplina, filosofia e ética do judô, por falta de respeito ao oponente e aos árbitros) ou por aplicação de técnicas proibidas, segundo as normas de arbitragem da Federação Internacional de Judô - FIJ e as especificadas neste Regulamento.

Artigo 14 – Não será permitida a aplicação das técnicas de SHIME-WAZA (estrangulamento) e KANSETSU-WAZA (chaves de braço) apenas na categoria infante.

Artigo 15 – Os professores/técnicos, ao ocuparem a sua cadeira na área de competições, deverão limitar-se apenas a orientação de seus atletas em combate.



§1º – O Técnico que contrariar o disposto no caput deste artigo será retirado do local reservado a ele, não podendo mais atuar no mesmo dia.

§2º – No outro dia de competição, caso seja novamente retirado, o técnico será impedido de atuar na competição.

§3º – O técnico que após ser retirado da cadeira, insistir em se dirigir ao atleta ou arbitragem de qualquer lugar do ginásio, terá seu nome encaminhado à Comissão Disciplinar Especial.

CAPÍTULO IV – DA PESAGEM

Artigo 16 – A pesagem será de acordo com o cronograma da competição, disponibilizado no Boletim Oficial, considerando o tempo para pesagem oficial, devendo os estudantes-atletas comparecerem no horário e no local estabelecidos para o início da pesagem.

Parágrafo Único: A responsabilidade da pesagem será da empresa contratada.

Artigo 17 – Será eliminado da competição o estudante/atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso.

Artigo 18 – Para a pesagem oficial, o estudante-atleta deverá subir uma única vez na balança.

Artigo 19 – Os estudantes-atletas deverão estar devidamente vestidos de roupa de banho ou traje íntimo (sunga, biquini, cueca, collant, calcinha, sutiã, top) para a pesagem. Não será permitido pesar nu.

§1º – Haverá tolerância de 200 (duzentas) gramas do limite máximo de cada categoria de peso.

§2º – Na pesagem, o estudante/atleta deverá comparecer ao local devidamente credenciado.

§3º – Não serão permitidas manobras que visem a alteração do peso aferido. Após o registro do peso, o estudante/atleta deverá se retirar. O estudante/atleta que não atender as determinações citadas será desclassificado automaticamente.

Artigo 20 – Toda e qualquer ação relativa à perda de peso que coloque em risco a saúde do estudante/atleta, será relatada e encaminhada à Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO V – DAS NORMAS DISCIPLINARES

Artigo 21 – Os estudantes/atletas, professores/técnicos, delegados, árbitros e público em geral devem respeitar as regras que regem o evento, mostrando pleno respeito e disciplina aos princípios filosóficos em que o judô é fundamentado.

Artigo 22 – Se, durante a realização do combate, for constatada alguma irregularidade pela equipe de arbitragem, o estudante/atleta será desclassificado da luta.

Artigo 23 – Todos os estudantes/atletas participantes deverão respeitar as decisões dos árbitros, portanto, seja como vencedor ou perdedor do combate, é obrigatório cumprimentar com o gesto de respeito e cortesia o seu oponente antes do início e após o término da luta.

Artigo 24 – O vencedor de qualquer combate deverá mostrar respeito ao seu oponente, demonstrando o verdadeiro espírito esportivo, não podendo expressar suas emoções com frases, gestos ou ações que tendem a humilhar, desonrar e/ou ofender seu oponente ou o público presente

Artigo 25 – É obrigatório o estudante/atleta possuir seu equipamento individual para disputa da modalidade.

CAPÍTULO VI – DO UNIFORME

Artigo 26 – O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição, portando 01 (um) judogi, nas cores azul ou branco e nas medidas corretas. **Não será aceito uniforme de outra modalidade de luta, caso aconteça de algum atleta estiver, será eliminado da competição.**

Artigo 27 – Os judogis deverão estar em conformidade com o exigido no Regulamento da Confederação Brasileira de Judô – CBJ e com este Regulamento Específico.

Artigo 28 – As regras de controle de judogi serão observadas durante toda a competição, ficando sob a responsabilidade dos estudantes/atletas e professores/técnicos a forma correta de utilização.

Artigo 29 – A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Artigo 30 – No momento da luta de seus estudantes/atletas, os técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida e sapato/tênis), não podendo utilizar bermudas, bonés ou qualquer tipo de chapéu.

CAPÍTULO VII – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Artigo 31 – É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

Parágrafo Único: O representante da equipe deverá confirmar participação para ter condições de participar do sorteio de chaveamento.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Artigo 32 – A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar, de cada categoria e naipes, que serão agraciados com medalhas, conforme suas classificações. Lembrando que no sistema de chaveamento são dois terceiros lugares e no rodízio até 5 atletas apenas um terceiro Lugar.

§1º– A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no ginásio de jogo ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

§2º– Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas deverão usar o uniforme oficial.

CAPÍTULO IX – DAS MISSÕES NACIONAIS

Artigo 33 – Como critérios de convocação para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - JEBs** serão utilizados os resultados da categoria Infante.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos JEBs, 08 (oito) estudantes/atletas por naipes e 02 (dois) técnicos, inscritos e participantes dos JEEGs.
- II. Os atletas convocados serão os 1ºs colocados de cada peso, da etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos JEBs, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5º colocado.
- III. O primeiro técnico convocado será o que tiver classificado mais estudantes/atletas para os JEBs. Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos JEBs, será convocado o próximo que teve mais classificados.
- IV. O segundo técnico convocado será indicado pelo Comitê Organizador dos JEEGs.
- V. Obrigatoriamente será convocado 01 (um) técnico do gênero feminino e 01 (um) técnico do gênero masculino.
- VI. Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Judô (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos JEBs **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

Artigo 34 – Como critérios de convocação para os **JOGOS DA JUVENTUDE** serão utilizados os resultados da categoria Juvenil.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos Jogos da Juventude, 08 (oito) estudantes/atletas por naipes e 02 (dois) técnicos, inscritos e participantes dos JEEGs.
- II. Os atletas convocados serão os 1ºs colocados de cada peso, da etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos Jogos da Juventude, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5º colocado.
- III. O primeiro técnico convocado será o que tiver classificado mais estudantes/atletas para os Jogos



da Juventude. Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos Jogos da Juventude, será convocado o próximo que teve mais classificados.

- IV. O segundo técnico convocado será indicado pelo Comitê Organizador dos JEEGs.
- V. Obrigatoriamente será convocado 01 (um) técnico do gênero feminino e 01 (um) técnico do gênero masculino.
- VI. Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Judô (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos Jogos da Juventude **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35 – Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos JEEGs e este Regulamento Específico prevalecerá o Específico.

Artigo 36 – Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comissão Organizadora dos JEEGs, podendo ter o suporte da Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.

Responsáveis Técnicos:

Alice Regina

Coordenadora de Esportes dos JEEGs 2024

Federação Goiana de Judô

